

LEI Nº 1071/2022 de 31 de maio de 2022.

**"AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – FICA o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 761.245,87 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)** nos seguintes projetos/atividade do Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Saltinho:

**0402 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0006.2.042 – Atenção Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.3.38.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	130.129,90
33900000	0.3.38.0066	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	113.,87
33900000	0.3.38.0075	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	105.951,88
33900000	0.3.76.0000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	397.393,45

**0402 – Fundo Municipal de Saúde  
10.302.0006.2.043 – Atenção de Média Complexidade Ambulatorial Hospitalar - MAC**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	18.180,71
33900000	0.3.67.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	40.418,25

**0402 – Fundo Municipal de Saúde  
10.301.0006.2.044 – Assistência Farmacêutica Básica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
33900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	24.057,81

**0402 – Fundo Municipal de Saúde  
10.305.0006.2.045 – Vigilância em Saúde – Vig Epidemiológica**

NAT.DESP.	Fonte de Recursos	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
31900000	0.3.38.000000	Outras Despesas Correntes – Aplicações Diretas	45.000,00

**Art. 2º** – Os recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o art. 1º, correrão por conta do superávit financeiro do exercício de 2021 no valor de **R\$ 761.245,87 (setecentos e sessenta e um mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta e sete centavos)**.

**Art. 3º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saltinho - SC, 31 de maio de 2022.

**EDIMAR NORONHA DE FREITAS  
Prefeito Municipal**

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE DISPENSA Nº 50/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de marcenaria.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERVIÇO DE MARCENARIA para realizar os serviços de reforma e construção em peças de madeira diversas.			M2	200,00	84,00	16.800,00
TOTAL								16.800,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 023/2022**

OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor pelo critério menor preço por item:

Vencedores								
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço		
MARIANGELA DANIELA FRASSÃO	1	1	CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL ASSISTENTE SOCIAL para atuação na Secretaria de Educação, a carga horaria do profissional deverá ser flexível de acordo com a necessidade da demanda, sendo 16 horas semanais de trabalho, sendo o horário de atendimento das 08h00min às 12h00min, 13h15min às 17h15min. O Assistente Social deverá estar devidamente registrado no Conselho Regional de Serviço Social- CRESS e deve estar apto para realização de procedimentos previstos nos serviços deste município.		12,00	2.238,94		

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022 - Processo nº 451/2022  
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Menor Preço, Por item  
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal nº. 2.317/2006 de 26 de maio de 2006, aplicando-se no que couberem, as disposições contidas na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Federal nº 147/2014 e legislação complementar.

EMPRESA VENCEDORA – preço por ITEM

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	19832	RETROESCAVADEIRA, Motor última série, nova, zero hora, Potência 88 HP[ que atenda ao controle de emissão de poluentes-proconvemar -I - Conama).Combustível a diesel, tipo Powershift ou Powershuttle, 4 velocidades a ré, tração 4x4.Peso operacional 7.200kg, capacidade de caçamba 0,88m.	1,00	UN	426.999,00	426.999,00
TOTAL						426.999,00

Homologo a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste - PR, em 31 de maio de 2022.  
RICARDO ANTONIO ORTINA - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0163/2022 - Processo inexigibilidade nº 023/2022**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - CPF nº 066.122.099-09  
Representante: MARIANGELA DANIELA FRASSÃO - CPF nº 066.122.099-09  
OBJETO: Contratação de Profissionais Assistente Social, Advogado, Terapeuta Ocupacional, Nutricionista e Psicólogo para suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Educação do Município, conforme CHAMAMENTO 05/2021.

VALOR TOTAL: R\$ 26.867,28 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Sessenta e Sete Reais e Vinte e Oito Centavos). VIGÊNCIA: 30/05/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 164/2022 - PREGÃO ELETRONICO Nº 035/2022  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: KTR COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 42.366.892/0001-99  
Representante: BRUNA REGINA NASCIMENTO SACCOMANNO - CPF nº 348.506.378-92  
OBJETO: Aquisição de uma RETROESCAVADEIRA de acordo com o convênio nº 332/2022-SEDU que entre si celebram o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do desenvolvimento urbano e de obras públicas, o serviço social autônomo PARANACIDADE e o Município de Santo Antônio do Sudoeste.  
VALOR TOTAL: R\$ 426.999,00 (Quatrocentos e Vinte e Seis Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 30/05/2023  
Santo Antonio do Sudoeste, em 31/05/2022. RICARDO ANTONIO ORTINA - PREFEITO MUNICIPAL

Quem respeita a sinalização resp **E** ita a vida



No trânsito é você quem escolhe onde e como quer chegar!

Iniciativa  
Tribuna Regional